## **PORTARIA 219/2024**

Concede Progressão Horizontal a Servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

*Considerando* avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

## RESOLVE:

**Art.** 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Srª. *Vilma Aparecida Henrique Ferreira*, matricula 534, efetiva no cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, para *Nível F*, *Classe I*, a partir de *05/02/2023*.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/02/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 07 de maio de 2024.

Fabiano da Silva Moreti Prefeito Municipal